



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Administração.

**1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e de interesse público municipal, em jornal de circulação regional com edição diária (de segunda a sábado), abrangendo atos oficiais, avisos, notícias e divulgações de interesse da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, em formato digital e impresso.

**1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A contratação de serviço especializado de veiculação de conteúdo informativo institucional tem por objetivo ampliar o alcance das informações públicas produzidas pelo Município de Frederico Westphalen, promovendo transparência, publicidade e comunicação efetiva com os cidadãos. A demanda surge da necessidade de fortalecer os canais de comunicação oficiais, garantindo acesso claro e abrangente às ações, programas, campanhas, serviços e atos administrativos da Administração Pública. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, estabelece o princípio da publicidade, assegurando que os cidadãos conheçam amplamente os atos e políticas públicas. A Lei nº 14.133/2021 reforça a importância da transparência ativa e da comunicação institucional eficiente. Embora o Município disponha de ferramentas próprias, como site institucional, redes sociais e programas de rádio, certas parcelas da população ainda têm acesso limitado a essas plataformas ou preferem meios de comunicação tradicionais. Dessa forma, a contratação de veículos de comunicação de circulação local e regional permitirá ampliar a divulgação de campanhas de saúde, tributos, obras, serviços públicos, programas educacionais, eventos oficiais e demais informações de interesse coletivo, garantindo maior efetividade da publicidade dos atos administrativos. Com isso, busca-se reforçar o dever constitucional de publicidade, aumentar o alcance da comunicação pública, valorizar ações da Administração por meio de informação clara e acessível, promover transparência ativa e confiança da população, e fortalecer a relação entre Administração e comunidade, incentivando maior participação social.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a)** Os serviços a serem contratados possuem natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido a partir das especificações usuais de mercado constantes do edital/termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado no menor preço global do lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

**c)** Para o fornecimento dos serviços pretendidos, o interessado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

documentação de habilitação exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratada deverá realizar a publicação das matérias institucionais, legais e de interesse público da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS em jornal de circulação regional, com edição diária, de segunda a sábado, em formato digital e impresso.
- b) A contratada deverá garantir a ampla divulgação dos atos oficiais, comunicados, avisos, campanhas, notícias e demais informações de relevância pública, conforme solicitação da Administração.
- c) A contratada deverá assegurar que as publicações sejam veiculadas com qualidade gráfica, clareza e fidelidade ao conteúdo encaminhado pela Prefeitura.
- d) A contratada deverá disponibilizar equipe técnica apta para o recebimento, conferência e publicação do material, observando os prazos e formatos determinados pela Contratante.
- e) A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o setor responsável da Prefeitura para envio, confirmação e acompanhamento das publicações.
- f) A contratada deverá realizar a publicação em jornal com circulação diária, de segunda-feira a sábado, no formato digital e impresso (edição de sábado).
- g) A contratada deverá realizar a entrega de 4 (quatro) exemplares de cada edição ao contratante.
- h) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para publicação, especialmente quando se tratar de atos oficiais que demandem publicidade imediata.
- i) A contratada deverá garantir a disponibilização de, no mínimo, duas e meia (2½) páginas por mês para a publicação das matérias institucionais, legais e de interesse público da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, observando as especificações e solicitações encaminhadas pela Administração.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e de interesse público municipal, em jornal de circulação regional com edição diária (de segunda a sábado), abrangendo atos oficiais, avisos, notícias e divulgações de interesse da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, em formato digital e impresso. Duas ½ páginas por mês.	12 meses

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** No mercado, existem diversas alternativas para a contratação de serviços de publicação de matérias institucionais e de interesse público municipal, em jornais de circulação regional com edição diária, abrangendo formatos impressos e digitais. Entre essas opções, destacam-se jornais tradicionais com presença consolidada na região, que garantem ampla distribuição local e cobertura de municípios vizinhos, e que mantêm versões digitais atualizadas diariamente, permitindo maior alcance e visibilidade das publicações. Além disso, há empresas especializadas na gestão de publicações legais e institucionais, que oferecem serviços completos de diagramação, revisão, formatação e



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

envio das matérias, garantindo conformidade com normas editoriais e prazos exigidos pela Prefeitura. Grupos de mídia regionais também representam uma alternativa relevante, operando com múltiplos canais de comunicação, como jornal impresso, portal online e redes sociais, permitindo maior difusão das informações, acompanhamento das publicações, relatórios de circulação e comprovação de veiculação. Outra opção consiste em veículos digitais certificados, que possibilitam ampla divulgação das matérias institucionais e otimizam custos, mantendo o cumprimento das exigências legais de publicidade institucional. Dessa forma, o mercado oferece um leque diversificado de fornecedores capazes de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, garantindo a divulgação regular, ampla e eficiente de atos oficiais, avisos, notícias e informações de interesse público.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a publicação de matérias institucionais e de interesse público municipal, incluindo atos oficiais, avisos, notícias e demais informações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS. As publicações serão veiculadas em jornal de circulação regional com edição diária, de segunda a sábado, em formatos impresso e digital, garantindo ampla visibilidade, acessibilidade e transparência na comunicação com a população. Essa contratação tem como objetivo ampliar o alcance das informações públicas, fortalecer os canais oficiais de comunicação e promover publicidade e transparência dos atos administrativos, alcançando também parcelas da população com acesso limitado a plataformas digitais ou que preferem meios tradicionais. Dessa forma, assegura-se a divulgação efetiva de ações, programas, serviços e eventos municipais, em conformidade com os princípios de publicidade e transparência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, fortalecendo a relação entre Administração e comunidade.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Os resultados pretendidos com a contratação da empresa incluem a divulgação eficiente e sistemática de informações institucionais e de interesse público do município de Frederico Westphalen/RS, garantindo que atos oficiais, avisos, notícias e demais comunicações da Prefeitura Municipal sejam amplamente acessíveis à população. Espera-se que a publicação em jornal de circulação regional com edição diária, tanto em formato impresso quanto digital, promova transparência, facilite o acesso dos cidadãos às informações públicas, fortaleça a comunicação institucional e contribua para o cumprimento das obrigações legais de divulgação oficial do município. Além disso, pretende-se assegurar que os conteúdos



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

sejam divulgados de maneira clara, precisa e contínua, ampliando o alcance e a efetividade das informações prestadas à comunidade.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Ernesto Tarcísio Baggio, Secretário Municipal de Administração, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação;
- f)** realização de empenho; e
- g)** assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A contratação para publicação de matérias institucionais, em formatos digital e impresso, apresenta baixo impacto ambiental. Eventuais efeitos do impresso, como consumo de papel e tinta, podem ser mitigados com uso de papel reciclado e impressão sob demanda. O formato digital não gera resíduos significativos, tornando a atividade ambientalmente segura.

Frederico Westphalen/RS, 12 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Ernesto Tarcísio Baggio  
Secretário Municipal de Administração